

## Relatório Final

Petição n.º 345/XIII/2ª

**Relatora:** Deputada Sandra Pontedeira (PS)

**Peticionários:** Federação Nacional dos Professores (FENPROF) e a Associação de Profissionais de Lecionação de Língua Gestual (AFOMOS)

**N.º de assinaturas:** 7 331

---

**Assunto:** *Solicitam a criação de grupo de recrutamento para a Língua Gestual Portuguesa*



Comissão Educação e Ciência

---

## **ÍNDICE**

**I – Nota Prévia**

**II – Objeto da Petição**

**III – Análise da Petição**

**IV – Diligências efetuadas pela Comissão**

**V – Opinião da Relatora**

**VI – Conclusões/Parecer**



## Comissão Educação e Ciência

---

### **I – Nota Prévia**

A presente petição, subscrita por 7 331 Peticionários, deu entrada na Assembleia da República a 26 de junho de 2017, tendo baixado à Comissão de Educação e Ciência, enquanto Comissão competente na matéria.

Na reunião ordinária da Comissão realizada a 12 de setembro de 2017, após apreciação da respetiva nota de admissibilidade, a petição foi admitida e nomeada como relatora a Deputada ora signatária para a elaboração do presente relatório.

No dia 17 de outubro 2017, realizou-se a audição dos Peticionários, tendo sido especificados os motivos da apresentação da petição à Assembleia da República.

Paralelamente, quanto ao conteúdo da petição, foram executadas diligências com vista à pronúncia de um conjunto de entidades.

### **II – Objeto da Petição**

Com apresentação da presente da petição, os Peticionários solicitam o reconhecimento dos profissionais que lecionam a Língua Gestual Portuguesa (LGP), como professores pelo Ministério da Educação.

Os peticionários aludem que *“Completam-se, em 2017, vinte anos sobre o reconhecimento, pela Constituição da República Portuguesa (CRP), da Língua Gestual Portuguesa (LGP) como a terceira língua oficial de Portugal.”*

Sallentando que *“ Apesar de ser reconhecida como língua oficial de Portugal, de existir a disciplina, de haver um programa e de os alunos serem devidamente avaliados nesta disciplina,*



## Comissão Educação e Ciência

*quem ensina esta língua não é reconhecido como professor*”, apesar da existência um programa específico homologado pelo Ministério da Educação.

*Salientado ainda que “...o Ministério da Educação fez saber que o grupo de recrutamento iria ser criado, criando um grupo de trabalho para esse efeito, contudo, os tempos que foram estabelecidos para o grupo poder ser criado e os professores serem colocados já no âmbito do concurso de docentes e não de técnicos especializados, ficou adiado por dois anos. Para quem aguarda, há dez anos, que os compromissos sejam respeitados, mais dois anos soa a eternidade, até porque se trata de um compromisso, cuja concretização vai para lá do horizonte temporal da atual Legislatura.”.*

Pelo que solicitam que a colocação dos docentes de LGP, no ano letivo de 2017/18 ocorra antes de 1 de setembro, preferencialmente até ao final do mês de julho e que no ano de 2018/19, a colocação dos mesmos decorra já no quadro a legislação de concursos para os mesmos, tanto para a contratação, como para acesso aos quadros e, conseqüentemente, à carreira.

### **III – Análise da Petição**

- a. O objeto da petição está especificado e o texto é inteligível, encontrando-se identificado o subscritor, estando também presentes os demais requisitos formais estabelecidos no artigo 9.º da Lei de Exercício do Direito de Petição (LEDP) Lei nº 43/90, de 10 de Agosto, alterada e republicada pela Lei nº 51/2017, de 13 de julho
- b. Da pesquisa efetuada à base de dados da iniciativa parlamentar e do processo legislativo (PLC), de acordo com a competente análise efetuada pelos serviços na respetiva nota de admissibilidade, verificou-se que consultada a base de dados da

Comissão Educação e Ciência

atividade parlamentar, foi localizada a [Petição n.º 256/XIII/2.ª - Solicitam que sejam adotadas medidas com vista à resolução da situação contratual precária dos técnicos especializados nas escolas](#), sobre a matéria conexa, assim como identificar o [Projeto de Resolução 501/XIII \(BE\)](#) - Recomenda ao Governo a criação de um grupo de recrutamento para docentes de língua gestual portuguesa, o [Projeto de Resolução 504/XIII \(BE\)](#) - Recomenda ao Governo que a Língua Gestual Portuguesa seja incluída no leque de atividades de enriquecimento curricular existentes, o [Projeto de Resolução 505/XIII \(BE\)](#) - Recomenda ao Governo a disponibilização de ensino de Língua Gestual Portuguesa aos/às alunos/as ouvintes nas escolas de referência para a educação bilingue de alunos surdos, o [Projeto de Resolução 561/XIII \(PCP\)](#) - Pela valorização da Língua Gestual Portuguesa, [Projeto de Resolução 564/XIII \(CDS-PP\)](#) - Recomenda ao Governo medidas para uma escola de maior qualidade para os alunos surdos, [Projeto de Resolução 567/XIII \(PS\)](#) - Valorização e Promoção da Língua Gestual Portuguesa, o [Projeto de Resolução 569/XIII \(PEV\)](#) - Garantia de uma escola inclusiva, através da promoção da língua gestual portuguesa e o [Projeto de Resolução 754/XIII \(PAN\)](#) - Recomenda ao Governo a criação de uma bolsa de intérpretes de língua gestual portuguesa por forma a assegurar a acessibilidade dos serviços públicos.

Para estes projetos foi apresentado um texto de substituição pelos referidos Grupos Parlamentares que, depois de aprovado, foi objeto de publicação como [Resolução da Assembleia da República n.º 214/2017, de 16 de agosto](#), constando destas recomendações

#### IV – Diligências efetuadas pela Comissão

- a) Ao abrigo do disposto no n.º s 4 e 5 do artigo 20º, conjugado com o artigo 23º da LDP, foi questionada, a 26 de setembro de 2017, a seguinte entidade, para que se pronunciassem sobre o conteúdo da presente petição no prazo máximo de 20 dias, a saber: Ministério da Educação (Secretária de Estado Adjunta e da Educação).
- b) Até ao momento da elaboração do presente relatório, foi recebida pelos serviços da Comissão a resposta do Ministério da Educação.



## Comissão Educação e Ciência

**Nota:** Todas as respostas recebidas podem ser consultadas na íntegra na [Página da Comissão](#) e no anexo I (ponto VI) do presente relatório.

### c) Audição dos Peticionários

No passado dia 17 de outubro de 2017, realizou-se audição dos Peticionários, em reunião da Comissão de Educação e Ciência:

*“Mário Nogueira, em representação da FENPROF, referiu que vêm em «serviços mínimos», uma vez que face à situação do país, em virtude dos incêndios, a FENPROF decidiu suspender todos os trabalhos agendados.*

*Referiu que, apesar de todos os desenvolvimentos que têm sido alcançados no âmbito da Língua Gestual Portuguesa (LGP), aquilo que os levou a promover a petição, foi o facto de esta matéria andar há mais de 10 anos para ser resolvido. Assim, pretendem com a presente petição sublinhar três aspetos, a saber: Da análise do [Despacho n.º 7617/2016, de 8 de junho](#), que criou o Grupo de Trabalho que terá em vista a criação do Grupo de Recrutamento da LGP, verifica-se a inexistência de um prazo definido para a conclusão destes trabalhos. Este despacho refere, ainda, que será necessária a audição das entidades representativas dos diversos sectores da LGP, sendo certo que a FENPROF e a AFOMOS ainda não foram ouvidas; Da Proposta de Orçamento de Estado para 2018, [Proposta de Lei n.º 100/XIII/3.º](#), parece resultar que o Governo prevê que a constituição do Grupo de Recrutamento da LGP seja concluída no ano de 2018/19, contudo não resulta desta proposta garantias da sua efetiva criação, o que significa adiar para o período seguinte este recrutamento; Por fim, do [Projeto de Lei n.º 449/XIII/3.º](#) - *Procede à descentralização de competências para os municípios e entidades intermunicipais no âmbito da educação, saúde, ação social, proteção civil, praias, gestão florestal, saúde animal e segurança alimentar, património e habitação*, resulta que os técnicos serão transferidos para os municípios, o que significa que se o processo de criação do Grupo de Recrutamento não estiver concluído, estes docentes da LGP serão tidos como*

Comissão Educação e Ciência

*«técnicos especializados» e, por tal motivo, serão transferidos para a competência das Câmaras Municipais.*

*Em suma, concluiu que a presente petição foi apresentada com vista a exercer pressão junto do Governo para a criação do Grupo de Recrutamento da LGP, e abertura de concursos em conformidade, já para o ano letivo de 2018/19, sob pena de esta preocupação passar para a próxima legislatura.*

*Dada a palavra a Isabel Morais, enquanto representante da AFOMOS, esta começou por sublinhar que a LGP foi reconhecida «enquanto expressão cultural e instrumento de acesso à educação e da igualdade de oportunidades» pela Constituição da República Portuguesa, vd. na al. h) do seu artigo 74.<sup>o</sup>. Ainda assim, chamou a atenção para o facto de os concursos para os docentes de LGP nunca serem iniciados em tempo, sendo certo que este ano houve a opção pela renovação automática destas constatações. Referiu que estes atrasos prejudicam as crianças, que ficam atrasadas ao nível da formação. Por outro lado, referiu que estes docentes da LGP desempenham uma atividade em tudo igual à dos restantes docentes, mas possuem um contrato na qualidade de «técnicos especializados», o que significa que o número de horas de trabalho é definido pelas Direções Regionais, e que são avaliados ao nível do Sistema Integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP).*

*A Senhora Deputada Manuela Tender (PSD) saudou a delegação de peticionários e referiu que o Grupo Parlamentar do PSD acompanha estas preocupações, da necessidade de criação de um Grupo de Recrutamento para a LGP, tratando-se, no fundo, de uma questão de justiça.*

*Referiu que é de estranhar o facto de não terem sido ainda ouvidos no âmbito do Grupo de Trabalho criado pelo Governo, sendo certo que até parece que tal grupo de trabalho estará inativo.*

*Reforçou que se trata de uma questão de inclusão, e não só de direitos dos profissionais, havendo implicações para os próprios alunos, com vista a garantir uma igualdade de oportunidades.*

*Por fim, questionou se até ao momento o Governo tomou alguma iniciativa no sentido de auscultar as entidades do sector quanto à criação do referido Grupo de Recrutamento.*



### Comissão Educação e Ciência

*A Senhora Deputada Sandra Pontedeira (PS) cumprimentou os representantes da FENPROF e AFOMOS, e disse que também o Grupo Parlamentar do PS acompanha as preocupações aqui trazidas por esta petição, reportando-se à Resolução da Assembleia da República n.º 214/17, de 16 de agosto, da qual consta a recomendação da promoção e valorização da LGP, nomeadamente mediante a criação de um Grupo de Recrutamento a aplicar no concurso de professores.*

*Aproveitou para saudar o facto de este ano, e em virtude da decisão de renovação automática dos contratos destes técnicos, terem sido os mesmos objeto de colocação atempada, tendo-se verificado uma renovação de mais de 85% dos contratos.*

*Referiu que percebe as preocupações aqui trazidas, e que, nessa medida, também a Assembleia da República questionou a Senhora Secretária de Estado Adjunta e da Educação, tal como o seu Grupo Parlamentar fará toda a pressão necessária com vista à resolução rápida e atempada.*

*Terminou, saudando os peticionários pela iniciativa e reforçando que as diligências necessárias à satisfação da pretensão dos peticionários haviam sido já feitas.*

*A Senhora Deputada Joana Mortágua (BE) saudou os presentes e os subscritores da petição e salientou a necessidade de criação deste Grupo de Recrutamento, pois que se trata da língua materna de muitos alunos, sendo mais do que justa a criação deste.*

*Na opinião da Senhora Deputada, existe uma disciplina, um programa e uma avaliação, contudo não há um reconhecimento do professor, e daí a existência de unanimidade entre os Grupos Parlamentares na criação deste Grupo de Recrutamento.*

*Reforçou que esta matéria não pode ser adiada para a legislatura seguinte, porque o compromisso na criação deste Grupo de Recrutamento foi feito por este Governo.*

*No que respeita à questão da descentralização, salientou que o Bloco de Esquerda é contra a transferência dos docentes para as Câmaras Municipais.*

*Por fim, referiu que o seu Grupo Parlamentar irá colocar uma pergunta ao Governo como forma de pressão, e com vista a tentar obter uma data concreta, ou seja, uma validade para a criação do Grupo de Recrutamento e a conclusão do trabalho.*



Comissão Educação e Ciência

A Senhora Deputada Ilda Araújo Novo (CDS-PP) cumprimentou a delegação presente e salientou que a LGP é um fator de inclusão dos surdos na educação, tendo o Estado a obrigação de defender esta Língua. Contudo, a forma de contratação destes docentes não é igual aos dos restantes. Estes docentes são tidos como técnicos e logo sujeitos a regras de contratação diferentes, o que significa estarem sujeitos a um estatuto diferente, estatuto este que varia de escola para escola, e sem prejuízo de a sua colocação ocorrer, grande parte das vezes, após o início do ano letivo.

Assim, referiu que os diversos Grupos Parlamentares apresentaram várias iniciativas legislativas que levaram à Resolução da Assembleia da República n.º 214/17, de 16 de agosto, a qual propõe a criação do Grupo de Recrutamento, com a consequente integração destes docentes, bem como dos intérpretes da LGP.

Do que resulta exposto, estará já prospetivada a conclusão da criação deste Grupo de Recrutamento, pelo que na opinião do Grupo Parlamentar do CDS-PP esta questão está agora nas mãos do Governo

A Senhora Deputada Ana Mesquita (PCP) saudou os representantes da FENPROF e da AFOMOS e referiu que o seu Grupo Parlamentar acompanha a preocupação quanto à criação do Grupo de Recrutamento e à colocação destes docentes.

Na opinião do PCP este assunto não poderá extravasar a legislatura, sendo certo que esta questão – da criação do Grupo de Recrutamento – é já proposta pelo [Projeto de Lei n.º 607/XIII/3.º](#) (PCP) – Procede à sétima alteração ao Decreto-Lei n.º 132/2012, de 27 de junho, que estabelece o regime de recrutamento e mobilidade do pessoal docente dos ensinos básico e secundário.

Referiu que é pertinente a questão suscitada de necessidade de salvaguarda desta questão no Orçamento de Estado 2018, e que o seu Grupo Parlamentar terá essa preocupação no que respeita à sua intervenção no Orçamento de Estado.

Reforçou que o Governo tem aqui uma obrigação de dar resposta, e que por parte do seu Grupo Parlamentar também será apresentada pergunta ao Governo, nomeadamente para tentar apurar do estado destes trabalhos.



## Comissão Educação e Ciência

*Devolvida a palavra a Mário Nogueira, para resposta, foi pelo mesmo referido que a solução encontrada este ano para os técnicos da LGP – de renovação automática – foi uma boa opção, uma vez que foi ao encontro da necessidade. Todavia, ao contrário do habitual, estavam lá os professores, mas não haviam alunos, uma vez que se encontram em falta as verbas para o transporte dos alunos surdos, tendo a FENPROF questionado já o Ministério da Educação sobre o assunto.*

*Referiu, ainda, que a presente petição não assenta em qualquer tipo de desconfiança, a questão é mesmo o facto de o tempo urgir nesta matéria.*

*Salientou a necessidade de criação de uma norma de exceção no âmbito do [Projeto de Lei n.º 449/XIII/3.º](#), de forma a salvaguardar a não transferência para os municípios destes técnicos especializados.*

*Referiu, ainda, que o Governo já anunciou que o concurso para acesso aos quadros será antecipado para o próximo ano, e que se este Grupo de Recrutamento entretanto não estiver criado, os colegas da LGP não poderão concorrer no próximo ano, mas só em 2022. Quanto a estes concursos, referiu que deverá ser ponderada a habilitação científica destes docentes, bem como a sua habilitação profissional e os anos que detém de experiência.*

*Dada a palavra a Isabel Morais, representante da AFOMOS, foi pela mesma salientado que a presente petição foi subscrita por professores, pais e mães, porque todos sentem a necessidade de criação deste Grupo de Recrutamento, tendo as assinaturas sido recolhidas de todo o País.*

*Terminou, referindo a existência de um problema, que é o de o número de vagas se encontrar a diminuir, e solicitando que esta situação não seja mais adiada.”.*

*A documentação da audição, incluindo a gravação áudio, encontra-se disponível na [página da Comissão na Internet.](#)”*

### **V-. Opinião da Relatora**

A relatora reserva, nesta sede, a sua posição sobre a Petição para o Plenário

**VI – Conclusões/Parecer**

Face ao supra exposto, a Comissão de Educação e Ciência emite o seguinte parecer:

- a) O objeto da petição é claro e está bem especificado, encontrando-se identificada a peticionária e estando preenchidos os demais requisitos formais e de tramitação estabelecidos no artigo 9.º da LDP;
- b) Devido ao número de subscritores – 7331 peticionário – é obrigatório a apreciação da petição em Plenário (artigo 24.º, nº 1, alínea a) da LPD), sendo obrigatório a publicação no Diário da Assembleia da República (artigo 26.º, nº 1, alínea a) da LPD);
- c) Remeter cópia da petição e do respetivo relatório aos Grupos Parlamentares e ao Governo, para eventual apresentação de iniciativa legislativa ou tomada de outras medidas, nos termos do artigo 19.º da LPD;
- d) O presente Relatório deverá ser remetido ao Sr. Presidente da Assembleia da República, nos termos do n.º 8 do artigo 17.º;
- e) Não se vislumbrando qualquer outra diligência útil deverá a presente petição ser arquivada, com conhecimento à peticionária, nos termos da alínea m) do nº 1 do artigo 19 da LDP.

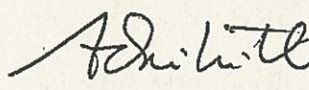
Palácio de S. Bento, 12 de dezembro de 2017

A Deputada Relatora



(Sandra Pontedeira)

O Presidente da Comissão



(Alexandre Quintanilha)



Comissão Educação e Ciência

---

**VII – Anexos**

Anexo 1: Respostas recebidas ao abrigo do disposto no n.º s 4 e 5 do artigo 20º, conjugado com o artigo 23 da LDP.



Exmo. Senhor  
Presidente da Comissão de  
Educação e Ciência  
Deputado Alexandre Quintanilha

SUA REFERÊNCIA  
356/8.<sup>a</sup> - CEC/2017

SUA COMUNICAÇÃO DE  
26-09-2017

NOSSA REFERÊNCIA  
N.º: 3603  
ENT.: 7495  
PROC. N.º:

DATA  
06/12/2017

**ASSUNTO:** Resposta ao pedido de informação sobre a Petição n.º 345/XIII/2.<sup>a</sup>, da iniciativa da FENPROF- Federação Nacional dos Professores- "Solicitam a criação de grupo de recrutamento para a Língua Gestual Portuguesa".

Encarrega-me o Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares de enviar a resposta proveniente do Gabinete do Senhor Ministro da Educação ao pedido de informação sobre a Petição mencionada em epígrafe, através do ofício n.º 2495/2017, datado de 05 de dezembro, cuja cópia se anexa.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

Nuno Miguel  
da Costa  
Araújo

2017.12.06

18:19:14 Z

Nuno Araújo



REPÚBLICA  
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DA EDUCAÇÃO

ENTRADA N.º 7495  
DATA: 06/12/2017

Exmo. Sr.  
Chefe do Gabinete de S. Exa.  
o Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares  
Eng.º Nuno Araújo  
Palácio de S. Bento (AR)  
1249-068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

Nº: 2495/2017

ENT.:

05/12/2017

PROC. Nº: 2.6/2017.8

**ASSUNTO:** Resposta ao pedido de informação sobre a Petição n.º 345/XIII/2.ª, da iniciativa da FENPROF - Federação Nacional de Professores - "Solicitam a criação de grupo de recrutamento para a Língua Gestual Portuguesa", o seguinte:

*Caro Nuno,*

Encarrega-me S. Exa. o Ministro da Educação de informar, relativamente à Petição n.º 345/XIII/2.ª, da iniciativa da FENPROF - Federação Nacional de Professores - "Solicitam a criação de grupo de recrutamento para a Língua Gestual Portuguesa".

O ensino da Língua Gestual Portuguesa, constitucionalmente consagrada como a terceira língua oficial do país, é reconhecido formalmente como disciplina, e rege-se por um programa curricular de aplicação obrigatória no currículo dos alunos Surdos que optem pelo ensino bilingue em escolas de referência.

O Ministério da Educação tem presente o direito ao ensino com garantia de igualdade de oportunidades de acesso e êxito escolar, bem como que incumbe ao Estado proteger e valorizar a língua gestual portuguesa, enquanto expressão cultural e instrumento de acesso à educação e da igualdade de oportunidade (cf. alínea h) do n.º 2 do artigo 74.º da Constituição da República Portuguesa (CRP).

Este desiderato é assumido pelo XXI Governo Constitucional, na construção de uma escola democrática e de qualidade, capaz de garantir a todos o direito à educação e uma justa e efetiva igualdade de oportunidades no acesso ao currículo e no sucesso escolar, o que implica necessariamente que o sistema educativo consagre os mecanismos de resposta à heterogeneidade social, cultural e linguística que caracteriza a comunidade escolar da nossa sociedade.

A educação de todas as crianças e jovens deverá, assim, ser realizada num meio que possibilite o seu máximo desenvolvimento cognitivo, linguístico, emocional e social, o que, associado ao reconhecimento da língua gestual portuguesa enquanto expressão cultural e instrumento de acesso à educação, torna fundamental que sejam dados os primeiros passos para a identificação e definição dos requisitos de habilitação e profissionalização para a docência da língua gestual portuguesa nos estabelecimentos de ensino da rede do Ministério da Educação.

O Ministério da Educação tem presente e reconhece a enorme importância do trabalho desempenhado pelos profissionais que lecionam neste âmbito.



Contrariamente ao que sucedeu com o anterior Governo, é compromisso do presente Governo, ao qual já está a ser dado cumprimento pelo Ministério da Educação, fornecer as soluções necessárias com vista ao devido reconhecimento destes profissionais, bem como à concretização e aperfeiçoamento dos mecanismos necessários para o efeito.

Prova disso foi que o Ministério da Educação garantiu a colocação atempada destes profissionais nas escolas no corrente ano letivo (2017/2018).

Da mesma forma, a habilitação profissional para a docência, condição indispensável para o desempenho da atividade docente, está presentemente a ser alvo de estudo enquadrador que tem em conta o regime jurídico da habilitação profissional para a docência na educação pré-escolar e nos ensinos básico e secundário, bem como a sinalização de outras situações que merecem regulamentação específica.

Com efeito, por Despacho n.º 2286/2017, de 21 de fevereiro de 2017, da Secretária de Estado Adjunta e da Educação, publicado no Diário da República, 2.ª série, N.º 54 de 16 de março de 2017, foi criado o Grupo de Trabalho para a realização do estudo da regulamentação profissional para a docência da língua gestual portuguesa - e não pelo Despacho n.º 7617/2016, de 8 de junho, conforme certamente por lapso foi referenciado no 1.º parágrafo da página 5 da nota de admissibilidade da petição em pronúncia.

Este Grupo de Trabalho tem cumprido os objetivos subjacentes à sua constituição, sendo composto por: a) Um representante da Secretária de Estado Adjunta e da Educação, que coordena os trabalhos; b) Um representante da Secretária de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior; c) Um representante do Secretário de Estado da Educação; d) Um representante da Secretária de Estado da Inclusão das Pessoas com Deficiência; e) Um representante da Direção Geral da Administração Escolar; f) Um representante da Direção Geral da Educação; g) Um representante da Direção Geral dos Estabelecimentos Escolares.

Neste enquadramento, e no cumprimento do mesmo desiderato, tem este grupo procedido ao levantamento de informação e respetiva análise, levando igualmente a efeito diversas reuniões internas de trabalho e, bem assim, à auscultação de associações representativas dos profissionais de lecionação de língua gestual, bem como outras entidades relevantes.

Entre as referenciadas associações representativas auscultadas encontram-se a Federação Portuguesa de Surdos, bem como com a Comissão para a Defesa da Língua Gestual Portuguesa, de que fazem parte FPAS, CDHPS, CNJS, AFAS, AFOMOS (aqui peticionante), ANAPI-LG, APS, ASP, com a qual, nessa qualidade; foi mantida reunião em 9 de junho de 2017, e que, neste enquadramento, forneceu ao Ministério da Educação os respetivos contributos.

Naturalmente, em função das necessárias negociações que sejam a promover, manter-se-ão em devido tempo também reuniões com as estruturas sindicais, incluindo a aqui peticionante FENPROF.

Pese embora a necessidade de substituir o coordenador do grupo de trabalho, o representante da Secretária de Estado Adjunta e da Educação, motivada por impossibilidade prolongada do substituído de se manter no desempenho de funções, os trabalhos foram mantidos e continuados já com o novo representante.

Mais informamos que previsivelmente até final do presente mês será divulgado o relatório e respetivas conclusões, presentemente já em fase final, por parte do Grupo de Trabalho.

Com os melhores cumprimentos, *e elevada cordialidade*

A CHEFE DO GABINETE,

  
Inês Ramires